



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.376, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Assinatura: *05/09/2024*
Nº de Decreto: *376* - Anexo nº 103/24

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.376, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 Contribuições	1.660	7.000,00	0,00
2802	0824409022.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.660	0,00	7.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	22.000,00	0,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	22.000,00
2802	0824409022.152	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.660	12.000,00	0,00
2802	0824409022.152	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.660	0,00	12.000,00
2803	1624409032.139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	4.000,00	0,00
2803	1624409032.139	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				45.000,00	45.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00





DECRETO N° 23.376, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 Contribuições -	1.660	7.000,00	0,00
2802	0824409022.055	3.3.90.30.00 Material Consumo de	1.660	0,00	7.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	22.000,00	0,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	22.000,00
2802	0824409022.152	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.660	12.000,00	0,00
2802	0824409022.152	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.660	0,00	12.000,00
2803	1624409032.139	3.3.90.30.00 Material Consumo de	1.500	4.000,00	0,00
		4.4.90.52.00 -			

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil